



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023**  
**CONTRATO Nº 2.308/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.060.047/0001-01 representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora. **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, regularmente inscrita no CPF:428.215.172-20, residente na cidade de Afuá-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua Novo Horizonte, n.º 654, Bairro Santa Inês, Cidade Macapá/AP, CEP: 68.901-510, inscrita no **CNPJ. sob o nº 09.527.426/0001-72**, representado pelo Senhor **FRANCISCO EDSON ROSA MARQUES**, titular do CPF:852.161.274-53 e RG n.º 1302509, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal Para Gestão De Movimentação Dos Recursos Do Fundeb.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - OLIMAQ COMERCIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	<b>ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 15 MM MDF OU MDP</b> MEDIDAS: 1500X800X380. CORES AZUL OU BEGE	80	UNIDADE	GEBB WORK	R\$ 680,00	R\$ 54.400,00
10	<b>BEBEDOURO DE COLUNA MODELOS EGC35B, LINHA CALIPSO OU SIMILAR</b> , COR BRANCO, TAMPO E FRONTAL BRANCOS COM LATERIAIS EM AÇO PINTADO DE BRANCO	70	UNIDADE	ESMALTEC MODELO EGC 35B	R\$ 750,00	R\$ 52.500,00
11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS</b> ; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE	50	UNIDADE	KARINA MODELO K200	R\$ 3.100,00	R\$ 155.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

	AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO. VOLTAGEM 220V					
16	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SECRETÁRIA,</b> CORES PRETA OU AZUL. ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO REGULAGEM VERTICAL	70	UNIDADE	PLAXMETAL	R\$ 385,00	R\$ 26.950,00
36	<b>CENTRAIS DE AR SPLIT 18.000 BTUS,</b> Especificação Técnica: Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Área do Ambiente Até (m²): 30 Voltagem (V): 220 Classificação Energética INMETRO: Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (BTU/h): 18.000 Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (kW/h): 5,23 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1630 Vazão de Ar (m³/min): 17,76 Funções: Temporizador, Oscilar, Visor, Turbo, Anti-Mofo, Dormir, Limpar, Conforto e Ionair Modos: Refrigerar, Aquecer, Ventilar, Desumidificar e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20 Desnível Máximo (M): 8	80	UNIDADE	ELGIN MODELO ECOTOP	R\$ 2.650,00	R\$ 212.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

	Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora					
59	<b>FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO</b>	17	UNIDADE	ESMALTEC MODELO CARIBE	R\$ 806,65	R\$ 13.713,05
61	<b>FOGÃO 5 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO</b>	4	UNIDADE	ESMALTEC MODELO CARIBE	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
62	<b>FRAGMENTADORA TRITURADOR DE PAPEL PRETO COM CESTO</b>	20	UNIDADE	ELGIN MODELO COM CESTO	R\$ 512,07	R\$ 10.241,40
63	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 6FLS EM TIRAS</b>	35	UNIDADE	ELGIN MODELO 6 FOLHAS	R\$ 464,73	R\$ 16.265,55
66	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MININA DE 519LT CHB53CBANA1 OU SIMILAR. GARANTIA MININA DE 1 ANO</b>	25	UNIDADE	CONSUL MODELO CHB53	R\$ 3.540,00	R\$ 88.500,00
68	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, 1 PORTA, 380 LITROS, BRANCO 110 V</b>	28	UNIDADE	CONSUL MODELO CRM44	R\$ 2.796,00	R\$ 78.288,00
75	<b>GELADEIRA PARA REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS, 410 LT, BRANCO, 110V</b>	17	UNIDADE	CONSUL MODELO CRM44	R\$ 3.830,00	R\$ 65.110,00
82	<b>JOGO DE MESA REDONDO C/ 4 LUGARES - PLÁSTICA; REDONDA; BRANCA</b>	10	UNIDADE	PLAMEIRA MODELO BISTRO	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
85	<b>MAQUINA DE LAVAR LOUÇA 8 SERVIÇOS COMPACTA COM CICLO PESADO- BLF08AS .110V</b>	8	UNIDADE	BRASTEMP MODELO BLF08	R\$ 2.136,92	R\$ 17.095,36
112	<b>ROUPEIRO DE AÇO 3 VÃOS 9 PORTAS COM PITÃO PANDIM; CINZA E AZUL, DEL REY 1.90M</b>	150	UNIDADE	PANDIN MODELO GRP 503/9	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00
123	<b>TV LED 60 POL. SMART TV HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB 120HZ - BIVOLT - PRETA</b>	8	UNIDADE	SAMSUNG MODELO 60AU7700	R\$ 3.050,00	R\$ 24.400,00
124	<b>TV LED 75 POL. SMART TV HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB 120HZ - BIVOLT - PRETA</b>	25	UNIDADE	SAMSUNG MODELO 75AU7700	R\$ 5.400,00	R\$ 135.000,00
191	<b>CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS</b> Serpentina da Condensadora: Cobre	10	UNIDADE	ELGIN MODELO ECO	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
	<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.263.403,36</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

**CLÁUSULA II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 1.263.403,36 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA** - A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**CLÁUSULA IV - DO ORÇAMENTO**

4.1 As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Municipal Para Gestão De Movimentação Dos Recursos Do Fundeb, das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 12 – AFUÁ – FUNDEB FUNDEF**

**UNIDADE: 24 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

12.365.0450.1-054 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Ens.Infantil.

12.361.0401.2-138 – Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%

12.365.0450.2-144 – Manutenção do Fundeb Administrativo-30% - Ensino Infantil

12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches.

12.366.0460.2-148 – Programa para Educação de Jovens e Adulto.

12.367.0468.2-149 – Programa Apoio a Educação Especial.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pela Servidora **CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA**, designada pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**6.1.** Compete à **CONTRATANTE**:

**6.1.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**6.1.2.** Comunicar prontamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão.

**6.1.3.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

**6.1.4.** Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

**6.1.5.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**6.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**6.2.** Compete à CONTRATADA:

**6.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

**6.2.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

**6.2.3.** Entregar os itens objeto deste Contrato no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, s/nº, Bairro Centro, CEP 68890-000, Afuá/PA.

**6.2.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**6.2.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.2.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.2.7.** Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**6.2.8.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**6.2.9.** Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

**6.2.10.** A CONTRATADA deverá fornecer o material licitado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante a solicitação na qual formulará os pedidos através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO - CONTRATANTE E CONTRATADO,** acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**8.1 –** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

e alterações posteriores.

**CLÁUSULA IX – NORMA APLICADA:**

9.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023.

**CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA XI- DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Afuá(PA), 05 de junho de 2023

**KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**OLIMAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ. 09.527.426/0001-72  
**CONTRATADA**